

Entidade Gestora Abastecida: CM Redondo

Ponto de Entrega (PE): PE Redondo - Zona 2

Pontos de Amostragem (representativos do PE): SRED05 - Reservatório da Aldeia da Serra (montante)

PERÍODO DE COLHEITA: 3º TRIMESTRE / 2023

Parâmetros	N.º Amostras PCQA			Valor determinado		Valor Paramétrico (Decreto-lei n.º 152/2017)	Nº Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
<b><u>Parâmetros Controlo de Rotina R1</u></b>	<b><u>6</u></b>	<b><u>6</u></b>	<b><u>100,00%</u></b>				<b><u>0</u></b>	
Cloro residual disponível (mg/L Cl <sub>2</sub> )	2	2	100,00%	0,6	0,5	---	-	-
Coliformes totais (ufc/100 mL)	2	2	100,00%	0		0	0	100,00%
<i>E. coli</i> (ufc/100 mL)	2	2	100,00%	0		0	0	100,00%
<b><u>Parâmetros Controlo de Rotina R2</u></b>	<b><u>9</u></b>	<b><u>9</u></b>	<b><u>100,00%</u></b>				<b><u>0</u></b>	
Cheiro a 25 °C (Fator dil.)	1	1	100,00%	<1		3	0	100,00%
Condutividade (µS/cm 20°C)	1	1	100,00%	525		2500	0	100,00%
Cor (mg/L Pt)	1	1	100,00%	<2		20	0	100,00%
Estreptococos fecais (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Germes aeróbios totais a 22 °C (ufc/mL)	1	1	100,00%	0		S/ alteração anormal	-	-
Germes aeróbios totais a 37 °C (ufc/mL)	1	1	100,00%	5		20	0	100,00%
pH (E.Sørensen)	1	1	100,00%	7,57 (a 21,6°C)		≥6,5 e ≤9,5	0	100,00%
Sabor a 25 °C (Fator dil.)	1	1	100,00%	<1		3	0	100,00%
Turvação (UNT)	1	1	100,00%	<0,30		4	0	100,00%
<b><u>Parâmetros Controlo de Inspeção</u></b>	<b><u>7</u></b>	<b><u>7</u></b>	<b><u>100,00%</u></b>				<b><u>1</u></b>	
Alumínio (µg/L)	1	1	100,00%	41,4		200	0	100,00%
Azoto amoniacal (mg NH <sub>4</sub> /L)	1	1	100,00%	<0,070		0,50	0	100,00%
Bromatos (µg/L)	1	1	100,00%	16,3		10	1	0,00%
<i>Clostridium perfringens</i> (inclui esporos) (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Ferro (µg/L)	1	1	100,00%	<20,0		200	0	100,00%
Manganês (µg/L)	1	1	100,00%	<5,00		50	0	100,00%
Oxidabilidade (mg O <sub>2</sub> /L)	1	1	100,00%	1,30		5,0	0	100,00%

**Avaliação:** Até dia 21 de agosto de 2023 (inclusive), o valor paramétrico refere-se ao Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro. A partir de dia 22 de agosto de 2023, o valor paramétrico refere-se ao Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto. Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas nos diplomas legais acima referidos. O incumprimento ao valor paramétrico detetado, esteve relacionado com a qualidade da água na origem, e constituiu uma situação pontual, o que foi comprovado pelas análises de verificação, como estabelecido nos Artigos 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.